

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Aos dias 25 de setembro de 2024 às 09 horas e 00 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se início aos trâmites processuais da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, via plataforma BNC, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL: (Gasolina, Etanol, Diesel S-10, Diesel Comum), para o abastecimento da frota e equipamentos, para atender as necessidades da Autarquia. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto, Limpeza Urbana e Administração. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2024 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes. **CRENCIAMENTO/CADASTRAMENTO:** Foram credenciados na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento:

EMPRESA	CPF/CNPJ	LOTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA INICIAL
MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA	07.137.610/0001-80	01 ao 04	R\$ 50.500,00
E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	36.288.637/0001-72	01 ao 04	R\$ 50.500,00

Ocorrência<sup>1</sup>: A Pregoeira verificou a proposta econômica anexada por parte das empresas acima relacionadas na plataforma BNC, juntada aos autos às folhas 112 a 114, deu prosseguimento para a disputa de preços para os lotes cotados, com observações a seguir do Anexo I – Termo de Referência, onde informa que após o lance será verificado a aceitabilidade da proposta classificada em 1º lugar e somente ao término dessa fase será solicitado os documentos de habilitação da proposta aceita (fls. 115).

25/09/2024 09:04:24	<i>Bom dia senhores. Temos 02 propostas registradas na plataforma BNC.</i>
25/09/2024 09:05:12	<i>Observação: Os documentos de habilitação serão solicitados após a disputa de preços da empresa considerada vencedora, concluindo a fase de análise de marca e classificação de proposta.</i>

Ocorrência<sup>2</sup>: A Pregoeira em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO e julgamento menor preço UNITÁRIO dos lotes 01 ao 04 (fls. 116).

Ocorrência<sup>3</sup>: Considerando o encerramento da disputa de preços, com relatório impresso e juntado aos autos nas folhas 117 a 120, fora considerada classificada em 1º lugar as empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA (classificada para os lotes 01 e 02) e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA para os lotes 03 e 04, conforme preço final de lance, estando o preço dentro do estimado pela Autarquia, estando apto para prosseguir para a fase de habilitação – fls. 121.

25/09/2024 09:32:59	<i>Senhores a disputa de preços foi encerrada. Verificamos que as empresas estão com o valor de lance dentro do estimado pela Autarquia, ficando nessa classificadas para os respectivos lotes vencedores.</i>
---------------------	--

Ocorrência<sup>4</sup>: A Pregoeira convocou as empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA (classificada para os lotes 01 e 02) e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (classificada para os lotes 03 e 04) para anexarem os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, com início em 09:45 horas e término em 11:45 horas do dia 25/09/2024.- (fls. 121).

25/09/2024 09:35:34	<i>Corrigindo: Iremos convocar as empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA (classificada para os lotes 01 e 02) e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD A classificadas para os lotes 03 e 04 para envio dos documentos de habilitação, conform</i>
---------------------	---



	<i>e exigência do instrumento convocatório em item "9" no prazo de 02 (duas) horas, com início em 09:45 horas e término em 11:45 horas do dia 25/09/2024.</i>
25/09/2024 09:36:24	<i>O participante MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 25/09/2024 11:45</i>
25/09/2024 09:36:24	<i>O participante E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 25/09/2024 11:45</i>

Ocorrência<sup>5</sup>: As empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA (classificada para os lotes 01 e 02) e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (classificada para os lotes 03 e 4) anexaram os documentos de habilitação que serão juntado aos autos e analisados e para tanto o processo permanece suspenso até às 14:00 horas dia 25/09/2024 (fls. 121/122).

25/09/2024 10:24:59	<i>O participante E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo 4df924e22183443aa1b023bf34f228ca.pdf aos documentos complementares.</i>
25/09/2024 10:34:22	<i>O participante MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA adicionou o arquivo e30e379075584b58af0076ab85b73bc2.rar aos documentos complementares.</i>
25/09/2024 11:48:33	<i>Informamos que as empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA anexaram os documentos de habilitação de forma tempestiva, e serão impressos e analisados.</i>
25/09/2024 11:49:22	<i>O processo fica suspenso até 14:00 horas do dia 25/09/2024, enquanto verificamos os documentos de habilitação.</i>

Ocorrência<sup>6</sup>: Os documentos de habilitação das empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA (classificada para os lotes 01 e 02) e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (classificada para os lotes 03 e 4) foram impressos e juntados aos autos nas folhas 123 a 162.

Ocorrência<sup>7</sup>: O processo ficou suspenso para análise dos documentos de habilitação até 26/09/2024, aguardando o relatório dos documentos de habilitação das empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, tendo como justificativa a um imprevisto na análise dos documentos e na rotina administrativa (fls. 163).

25/09/2024 14:05:19	<i>O processo permanece suspenso até 14:00 horas do dia 26/09/2024, aguardando o relatório dos documentos de habilitação das empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.</i>
25/09/2024 14:06:41	<i>Justificativa: A suspensão deve-se a um imprevisto na análise dos documentos e na rotina administrativa.</i>

Ocorrência<sup>8</sup>: Na data de 26/09/2024 foi emitido o relatório de habilitação das empresas classificadas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, onde considerou habilitada a empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA e a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA está em fase de diligência, visto o indício de grau de parentesco entre a sócia da empresa e a Diretora do DEMSUR (fls. 164/165).

### **RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**1. EMPRESA: MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 07.137.610/0001-80**

**CLASSIFICADA PARA OS LOTES 01 e 02**

**CONDIÇÃO:** Habilitada

Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, não sendo necessário o envio de documentos complementares.

**2. EMPRESA: E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 36.288.637/0001-72**

**CLASSIFICADA PARA OS LOTES 03 e 04**

**CONDIÇÃO:** fase de diligência

Motivos: Informamos que no momento da verificação dos documentos de habilitação anexados pela empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 36.288.637/0001-72, classificada para os lotes 03 e 04, constatou-se que a sócia da referida empresa Sra. **ELISABETH APARECIDA LIMA VARGAS PAMPOLINI**, portadora do CPF nº 324.754.891-20 possui o sobrenome "PAMPOLINI", sendo o mesmo sobrenome usado pela Diretora Geral do DEMSUR, Sra. **MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, CPF nº 765.481.396-15.

Cabe salientar que na transformação do contrato/alteração do contrato social da empresa datada de 25/10/2022, consta a seguinte informação:

...

**“CLÁUSULA SEGUNDA:**

*Altera-se o nome da sócia **ELISABETH APARECIDA LIMA VARGAS** para **ELISABETH APARECIDA LIMA VARGAS PAMPOLINI**, em vista da mudança do seu estado civil que passa a não ser mais solteira e passa a ser casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento matrícula 03596401551988300011027000507956 registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Muriaé – MG, atualizando também o documento pessoal de identidade para o atual estado em que reside ficando MG-2.900.162 PCMG. (grifo nosso).*

*Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO**

**ELISABETH APARECIDA LIMA VARGAS PAMPOLINI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada a Rua Francisca Moadalena, n.161 – Bairro Joao XXIII – Muriae-MG CEP. 36.883.196, portadora da **Carteira de Identidade n.º MG-2.900.162 PCMG e CPF n. 324.754.891-20**, filha de Valto Vargas Bidin e Lionice da Rocha Lima Vargas - natural de Leopoldina-MG, nascida aos **18/07/1966**.

Considerando as disposições legais no artigo 14, inciso III da Lei 14.133/02021 que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde proíbe que:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

.....

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;





Diante do exposto, para sanar o indício de grau de parentesco seja ele em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, convocamos a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 36.288.637/0001-72 para manifestação, com juntada de documentos no que couber em sede de diligência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com início em 27/09/2024 e 03/10/2024 às 23:59 horas.

Ocorrência<sup>9</sup>: Foi informado na plataforma BNC sobre a fase de habilitação das empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com abertura de diligência para que a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA apresente esclarecimentos e documentos que julgarem necessários e posterior análise (fls. 166 a 167) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 27/09/2024 e 03/10/2024 às 23:59 horas.

26/09/2024 14:42:19	<i>Boa tarde senhores. Estamos retornando com o relatório de habilitação preliminar.</i>
26/09/2024 14:42:27	<i>1. EMPRESA: MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 07.137.610/0001-80C CLASSIFICADA PARA OS LOTES 01 e 02</i>
26/09/2024 14:42:34	<i>CONDIÇÃO: Habilitada</i>
26/09/2024 14:42:40	<i>Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, não sendo necessário o envio de documentos complementares.</i>
26/09/2024 14:42:52	<i>2. EMPRESA: E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 36.288.637/0001-72 CLASSIFICADA PARA OS LOTES 03 e 04</i>
26/09/2024 14:43:00	<i>CONDIÇÃO: fase de diligência</i>
26/09/2024 14:51:50	<i>Motivos: Informamos que no momento da verificação dos documentos de habilitação anexados pela empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 36.288.637/0001-72, classificada para os lotes 03 e 04, constatou-se que a sócia da referida empresa Sra. ELISABETH APARECIDA LIMA VARGAS PAMPOLINI, portadora do CPF nº 324.754.891-20 possui o sobrenome “PAMPOLINI”, sendo o mesmo sobrenome usado pela Diretora Geral do DEMSUR, Sra. MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS.</i>
26/09/2024 14:51:56	<i>Cabe salientar que na transformação do contrato/alteração do contrato social da empresa datada de 25/10/2022, consta a seguinte informação:</i>
26/09/2024 14:52:02	<i>“CLÁUSULA SEGUNDA:</i>
26/09/2024 14:52:24	<i>Altera-se o nome da sócia ELISABETH APARECIDA LIMA VARGAS para ELISABETH APARECIDA LIMA VARGAS PAMPOLINI, em vista da mudança do seu estado civil que e passa a não ser mais solteira e passa a ser casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento matrícula 03596401551988300011027000507956 registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Muriaé – MG, atualizando também o documento pessoal de identidade para o atual estado em que reside ficando MG-2.900.162</i>
26/09/2024 15:00:27	<i>Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.</i>
26/09/2024 15:05:09	<i>CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO</i>
26/09/2024 15:05:15	<i>ELISABETH APARECIDA LIMA VARGAS PAMPOLINI, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada a Rua Francisca Moadalena, n.161– Bairro Joao XXIII – Muriaé-MG CEP. 36.883.196, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-2.900.162 PCMG e CPF n. 324.754.891-20, filha de Valto Vargas Bidin e Lionice da Rocha Lima Vargas - natural de Leopoldina-MG, nascida aos 18/07/1966.</i>
26/09/2024 15:05:21	<i>Considerando as disposições legais no artigo 14, inciso III da Lei 14.133/2021 que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde proíbe que:</i>
26/09/2024 15:05:26	<i>Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:</i>
26/09/2024 15:05:33	<i>IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;</i>

26/09/2024 15:05:40	<i>Diante do exposto, para sanar o indício de grau de parentesco seja ele em linha ret a, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, convocamos a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 36.288.637/0001-72 para manifestação, com juntada de documentos no que couber em sede de diligência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com início em 27/09/2024 e 03/10/2024 às 23:59 horas.</i>
26/09/2024 15:18:28	<i>O processo permanece suspenso até dia 04/10/2024 às 14:00 horas, aguardando cumprimento da diligência.</i>
26/09/2024 15:19:21	<i>O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA</i>
26/09/2024 15:19:35	<i>O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</i>
26/09/2024 15:20:11	<i>O arquivo Análise habilitação.pdf foi adicionado ao processo.</i>

Ocorrência<sup>10</sup>: A empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA anexou na data de 30/09/2024 os documentos de diligências, sendo os mesmos juntados aos autos nas folhas 168 a 171, devidamente validados com o respectivo original na sede administrativa do DEMSUR (fls. 172 a 176) e encaminhado para a Assessoria Jurídica na data de 01/10/2024 para análise, conforme folhas 177 dos autos.

30/09/2024 10:22:53	<i>O participante E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo e74f8eba87f749edae6a507fb2239c8e.pdf aos documentos complementares.</i>
---------------------	--

Ocorrência<sup>11</sup>: Na data de 02/10/2024 houve a emissão de Parecer Jurídico SPJ – L 171/2024, para validação e para tanto o processo ficou suspenso até dia 09/10/2024 às 14:00 horas, aguardando decisão (fls. 182).

04/10/2024 15:02:24	<i>Boa tarde senhores. Vimos informar que a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA anexou os documentos referentes a diligência e os mesmos foram anexados aos autos, sendo: Certidão de Óbito; Certidão de União estável e ofício de esclarecimentos de forma tempestiva.</i>
04/10/2024 15:04:12	<i>Os documentos foram encaminhados para análise da Assessoria Jurídica e para tanto o processo permanece suspenso até dia 09/10/2024 às 14:00 horas, aguardando decisão.</i>

Ocorrência<sup>12</sup>: A Pregoeira após cumprimento da diligência e análise dos documentos apresentados com respaldo da Assessoria Jurídica considerou a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA habilitada nos termos do edital. Segue relatório que foi registrado na plataforma BNC e PNCP (fls. 184/185).

### **RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

#### **3. EMPRESA: MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 07.137.610/0001-80**

**CLASSIFICADA PARA OS LOTES 01 e 02**

**CONDIÇÃO:** Habilitada

Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, não sendo necessário o envio de documentos complementares.

#### **4. EMPRESA: E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 36.288.637/0001-72**

**CLASSIFICADA PARA OS LOTES 03 e 04**

**CONDIÇÃO:** habilitada



Motivos: Foi exaurido parecer jurídico sobre a diligência, que no mérito afastou-se o grau de parentesco entre a Diretora Geral do DEMSUR e a sócia da empresa .A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pois o vínculo deixou de existir com o óbito do cônjuge da Sra. ELISABETH APARECIDA LIMA VARGAS PAMPOLINI, Sr. Wilson Pampolini, falecido em 1988 e considerando o Parecer Jurídico SPJ -L nº 171/2024 considera a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA habilitada para o processo licitatório.

Ocorrência<sup>13</sup>: A Pregoeira após cumprimento dos ritos de classificação de proposta e habilitação procedeu com a abertura de manifestação de recurso (fls. 186/187).

09/10/2024 14:43:30	<i>Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório referente a fase de classificação de proposta e habilitação. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.</i>
---------------------	--

Observação: Foi juntado aos autos a Prova de Regularidade junto ao FGTS atualizada e Certificado de Posto Revendedor das empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (fls. 188 a 191).

Ocorrência<sup>14</sup>: A Pregoeira informou que não houve manifestação de recursos, mantendo portanto a habilitação das empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA (classificada para os lotes 01 e 02) e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (classificada para os lotes 03 e 4) e solicitando o envio de (fls. 192).

1. Solicito à empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA para envio do Certificado de Posto Revendedor para fins de juntada no processo.
2. Solicito à empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA que envie a Proposta Ajustada conforme lance final dos lotes 03 e 04. O prazo de envio da Proposta Ajustada de até 02 (duas) horas, a contar de 15:30 horas e término em 17:30 horas do dia 09/10/2024.

09/10/2024 15:18:19	<i>Informamos que não houve manifestação de recurso por parte dos licitantes, ficando mantida a classificação e habilitação das empresas MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA e E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.</i>
09/10/2024 15:19:14	<i>Solicito à empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA para envio do Certificado de Posto Revendedor para fins de juntada no processo.</i>
09/10/2024 15:19:51	<i>Solicito à empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA que envie a Proposta Ajustada conforme lance final dos lotes 03 e 04.</i>
09/10/2024 15:20:55	<i>Observação: A empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA anexou o Certificado de Posto Revendedor e a empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA já anexou a Proposta Ajustada.</i>
09/10/2024 15:27:09	<i>O prazo de envio da Proposta Ajustada de até 02 (duas) horas, a contar de 15:30 horas e término em 17:30 horas do dia 09/10/2024.</i>

Ocorrência<sup>15</sup>: Informamos que a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA anexou a Proposta Ajustada para os lotes 02 e 03 e a empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA para os lotes 01 e 02 (fls. 123/124; 193/194).

09/10/2024 15:36:05	<i>O participante E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo 4e087986ab7b48d583c52c5a231497b6.pdf aos documentos complementares.</i>
09/10/2024 16:57:42	<i>Informamos que a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA anexou a Proposta Ajustada para os lotes 02 e 03 e a empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA para os lotes 01 e 02.</i>

Ocorrência<sup>16</sup>: Após cumprimento dos trâmites processuais a Pregoeira declara vencedora a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA para os lotes 03 e 04 e a empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA para os lotes 01 e 02 e para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços foi verificado a localização das empresas então vencedoras que se encontram-se sediadas no raio de até 15 km em atendimento ao item 4.2.2 e 5.4.2 do Anexo I - Termo de Referência, estando aptas para firmar a presente Ata de Registro, conforme comprovação nos autos às folhas 195 a 197.

09/10/2024 17:08:39	<i>Após cumprimento dos trâmites processuais a Pregoeira declara vencedora a empresa E.A.L VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA para os lotes 02 e 03 e a empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA para os lotes 01 e 02.</i>
09/10/2024 17:12:56	<i>Foi verificado para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços a localização dos licitantes vencedores no raio de até 15 km para fornecimento e atendimento e o Certificado de Posto Revendedor conforme item 4.2.2 e 5.4.2 do Anexo I - Termo de Referência estão aptos para firmar a presente Ata de Registro.</i>

Ocorrência<sup>17</sup>: O processo será encaminhado para apreciação da Assessoria Jurídica e após remetido para a Autoridade Competente para a decisão de adjudicar e homologar, conforme fls. 199 dos autos.

09/10/2024 17:16:48	<i>O processo será encaminhado para apreciação da Assessoria Jurídica e após remetido para a Autoridade Competente para a decisão de adjudicar e homologar.</i>
---------------------	---

Observação: A empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA anexou na plataforma BNC o Certificado de Posto Revendedor (fls. 200/201).

Ocorrência<sup>18</sup>: Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio na data de 14 de outubro 2024 às 10horas e 01minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA  
Pregoeira Oficial

BRENNER BRAZ SOARES  
Membro

DENIS DE PAULA SILVA  
Membro

# DEMSUR